

ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 135299/2022

Às 08 horas do dia 05 de setembro de 2022, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Administrativo nº 118, de 20 de maio de 2022, composta pelos servidores Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL, Wagner de Souza Cavalcante - Secretário da CPL e Jacqueline Silva Campos – Membro da CPL para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 07/2022, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, pra execução de serviços de continuidade da Construção da Creche tipo B, localizada na Rua 21, nº 370, Setor Aeroporto 2ª etapa, em Piracanjuba/GO, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva nº 0665/2020, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos.

Compareceu ainda a Arquiteta e Urbanista da Prefeitura de Piracanjuba, Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4, para realizar análise dos documentos referentes à Qualificação Técnica.

Os envelopes foram devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação por servidora daquele Departamento, envelopes estes devidamente lacrados.

Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, foram visados pela Comissão Permanente de Licitação.

Os CNPJs das participantes foram consultados junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, foi consultada ainda a Certidão da APF, certidão essa que engloba as Certidões Inidôneas - Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>, onde todas apresentaram situação regular.

Para participar do presente certame compareceram as seguintes empresas:



01. Empresa **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.148/0001-94 localizada na Rua 07, nº 181, Sala 01, Bairro Marechal Rondon – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

02. Empresa **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.294.597/0001-76, localizada na Avenida Santana, nº 53, Setor Rodoviário – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

03. Empresa **SÊNeca ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.605/0001-68, localizada na Avenida 136, nº 960, Quadra F-47, Lote 19/23, Sala 1.301, Edifício Executive Towers, Setor Marista – Goiânia/GO, nenhum representante compareceu na sessão.

04. Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, localizada na Rua C-7, nº 273, Estância Itanhangá – Caldas Novas/GO, neste ato representado pelo Sr. Romeu Antônio Sartor, inscrito no CPF sob o nº 303.902.140-00.

Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas participantes.

Após análise da documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação e da Arquiteta e Urbanista da Prefeitura de Piracanjuba, Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4, foi verificado que:

- A Empresa Sêneca Engenharia e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.605/0001-68:
 - a) Apresentou Documento Oficial de identificação do Sócio Proprietário da Empresa ilegível, além de tal documentação não possui nenhum tipo de autenticação;
 - b) Apresentou Registro de Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia irregular, uma vez que a vigência do mesmo era até 31 de agosto de 2022.
 - c) Apresentou Atestado de Capacitação Técnica, sem nenhum tipo de autenticação, sendo apresentada somente uma cópia simples;
 - d) Não apresentou Qualificação Técnica Profissional de acordo com o exigido no Edital, uma vez que o Atestado apresentado não possuía como Engenheiro responsável o Sr. José Roberto Miranda Ala, CREA 5328/D-GO, sendo que o mesmo foi citado em declaração como principal responsável pela equipe técnica.



Dito isto, a Comissão Permanente de Licitação decide por:

- a) **HABILITAR** a Empresa **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.148/0001-94, como ME/EPP.
- b) **HABILITAR** a Empresa **CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.294.597/0001-76, como ME/EPP.
- c) **HABILITAR** a Empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.640/0001-31, sem os direitos de ME/EPP.
- d) **INABILITAR** a Empresa **SÊNeca ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.207.605/0001-68.

Os envelopes contendo às Propostas das Empresas foram lacrados em envelope único, sendo as bordas do mesmo visado pelos presentes ficando em guarda da Comissão Permanente de Licitação até a fase de abertura dos mesmos.

Dito isto, abre-se o prazo de recurso, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Piracanjuba/GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL

Wagner de Souza Cavalcante
Secretário da CPL

Jacqueline Silva Campos
Membro da CPL

Flávia Maria Lemes Ferreira
CAU A55236-4
Arquiteta e Urbanista

Construtora e Incorporadora Sartor Engenharia Ltda.
Romeu Antônio Sartor
Representante Legal